

INSTITUTO DE SAÚDE PONTA GROSSA

REGULAMENTO DO CONCURSO Nº 002/2005

O Instituto de Saúde de Ponta Grossa realizará Concurso Público, visando à admissão de profissionais, para composição do quadro de pessoal, conforme condições contidas neste regulamento.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. **Período:** 28/11/2005 a 16/12/2005.

1.2. **Horário:** das 13:00h às 17:00h

1.3. **Local:** Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda – Prédio da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

1.4. **Requisitos:**

- Ser brasileiro, maior de 18 anos e encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com o Regulamento do Concurso;
- Inscrever-se pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente habilitado;
- Ter disponibilidade para cumprir carga horária prevista para o cargo.

1.5. **Documentação Exigida:**

- Fotocópia da cédula de identidade oficial ou profissional;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuada no Banco Brasil, na Conta Corrente 18006-8, Agência 0030-2;
- Ficha/Requerimento de inscrição devidamente preenchido

1.6. **Ficha de Inscrição:**

O preenchimento correto da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do Candidato.

2. DA PROVA DE CONHECIMENTOS:

2.1. A prova será realizada em data, local e horário a serem previamente designados e informados através do Diário dos Campos – diário oficial do Município e do site: www.pontagrossa.pr.gov.br;

2.2. Será de exclusiva responsabilidade do Candidato a verificação da data, local e horário da prova.

2.3. O tempo máximo de duração da prova será de 02 (duas) horas.

2.4. Após o encerramento da prova o candidato deverá entregá-la ao fiscal da sala e permanecer sentado, em silêncio, aguardando a liberação até que transcorram 30 minutos do início da prova.

2.5. Da Prova de Conhecimentos constarão 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) cada uma delas, com 04 (quatro) alternativas cada, das quais somente uma será aceita como resposta.

2.6. O Candidato deverá transcrever as respostas da Prova de Conhecimentos para a Folha de Respostas. A Folha de Respostas será o único instrumento válido para a correção da prova, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do Candidato.

2.7. A Folha de Respostas deverá ser preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

2.8. Os cadernos de questões não poderão ser levados pelos candidatos.

2.9. Não serão computadas questões não assinaladas, com mais de uma resposta, com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

2.10. Para acesso ao local da prova será exigida a apresentação do original da cédula de identidade oficial ou profissional, bem como do comprovante de inscrição do concurso.

2.11. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, até no máximo 30 minutos antes do horário previsto para o seu início.

2.12. Não serão aceitas justificativas de atraso, independente do motivo alegado.

INSTITUTO DE SAÚDE PONTA GROSSA

- 2.13. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O Candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a data, local e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
- 2.14. O candidato não poderá entrar na sala da prova, portando telefone celular, BIP ou outros meios que sugiram possibilidade de comunicação.
- 2.15. A prova, além de ser classificatória, terá caráter eliminatório, ou seja, só serão aprovados os candidatos que acertarem no mínimo 50% das questões.
- 2.16. Dois dias após a realização das provas escritas, será publicado, no Órgão Oficial de Divulgação – Diário dos Campos e na página eletrônica www.pontagrossa.pr.br, o gabarito preliminar.
- 2.17. O Candidato poderá solicitar anulação de questão ou mudança de gabarito, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, dirigido à Comissão Especial de Concurso, protocolando-o, até 48 horas após a publicação do gabarito preliminar, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.
- 2.18. Por decisão da Comissão Especial de Concurso, há possibilidade de mudança de gabarito ou anulação de questão(ões) e, nesta última hipótese, cada questão anulada será considerada como respondida corretamente pelo Candidato.

3. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO:

- 3.1. O resultado final do concurso será dado a conhecer através do Órgão Oficial de Divulgação – Diário dos Campos e da página eletrônica <http://www.pontagrossa.pr.gov.br>.
- 3.2. Da listagem constarão todos os candidatos aprovados, relacionados pela nota final, em ordem decrescente de classificação, por cargo pleiteado.
- 3.3. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, será adotado, como critério de desempate, a maior idade.

4. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

- 4.1. De acordo com a necessidade, o Instituto de Saúde Ponta Grossa, convocará os candidatos selecionados, para comparecerem no setor de Recursos Humanos, onde receberão as orientações para a contratação (documentação e data do exame pré-admissional).
- 4.2. Os pré-requisitos para a contratação são os seguintes:
 - a) não possuir antecedentes criminais;
 - b) não haver sido demitido do serviço público ou privado por justa causa, mediante inquérito administrativo ou judicial;
 - c) estar quites com as obrigações eleitorais e, para candidatos do sexo masculino, do Serviço Militar;
 - d) ser considerado apto nos exames admissionais;
 - e) apresentar-se no prazo improrrogável de 3 dias úteis após a data da convocação;
 - f) ter efetivamente comprovado os requisitos exigidos para a inscrição;
 - g) a celebração do contrato individual de Trabalho com o Instituto de Saúde Ponta Grossa, reger-se-á pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sujeitando-se às normas internas de pessoal e legislação municipal aplicável.
- 4.3. O candidato que, convocado, não puder assumir a vaga imediatamente, poderá optar pela desistência da vaga e desta forma assumindo o último lugar na classificação, dando ensejo para a contratação do próximo candidato.

5. DISPOSITIVOS GERAIS:

- 5.1. O prazo de validade do Concurso será de 02 anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

INSTITUTO DE SAÚDE PONTA GROSSA

- 5.2. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do Candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste regulamento, dos quais o Candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.3. Estará automaticamente excluído do Concurso o candidato que:
 - a) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - b) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - c) o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 5.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das demais medidas em ordem administrativas, civil ou criminal.
- 5.5. O Candidato será responsável pela atualização e exatidão dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante o prazo de validade do Concurso, devendo notificar, ao Instituto de Saúde Ponta Grossa, quaisquer alterações, principalmente endereço.
- 5.6. Serão indeferidos liminarmente os requerimentos não fundamentados ou interpostos fora do prazo estabelecido.
- 5.7. A classificação no presente Concurso não assegura ao Candidato aprovado o direito de ingresso automático no Serviço Público Municipal de Ponta Grossa, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.
- 5.8. Não serão admitidos, em hipótese alguma, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento da inspeção de saúde.
- 5.9. Os contratos poderão ser aproveitados para ocuparem cargo no Programa de Saúde da Família, SAMU e demais atividades do Instituto de Saúde Ponta Grossa.
- 5.10. Os contratos serão submetidos a Estágio Probatório de 03 anos, nos Termos da Constituição Federal, art.41.
- 5.11. No caso deste Regulamento vir a sofrer alterações, atualizações, ou acréscimos enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, tal circunstância será mencionada em Edital ou aviso publicado em Órgão Oficial de Divulgação – Diário dos Campos, e no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br.
- 5.12. O anexo I (Relação de Cargos, Vagas, Carga Horária e Salários) integra este regulamento.
- 5.13. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público.

INSTITUTO DE SAÚDE PONTA GROSSA

NÍVEL SUPERIOR				
Cargo/Denominação	Nível	Gratific.	Salário	Carga horária
FONOAUDIOLOGO	16	-0-0-0-0-	1.323,41	6 horas diárias
FISIOTERAPEUTA	16	-0-0-0-0-	1.323,41	4 horas diárias
MÉDICO PLANTONISTA I PEDIATRIA	16	4.038,00	1.323,41	36 horas/semana
MÉDICO PLANTONISTA I CLINICA MÉDICA	16	4.038,00	1323,41	36 horas/semana
MÉDICO PLANTONISTA II ORTOPEDIA	16	4.200,00	1323,41	36 horas/semana
MÉDICO PLANTONISTA II CLINICA MÉDICA	16	4.200,00	1,323,41	36 horas/semana
MÉDICO	16	1.323,41	1.323,41	15 horas/semana
MÉDICO DA FAMÍLIA	16	4.800,00	1.323,41	40 horas/semana
MÉDICO SOCORRISTA*	16	*	1,323,41	40 horas/semana
MÉDICO ESPECIALISTA INFECTOLOGISTA	16	2.000,00	1,323,41	3 horas diárias
MÉDICO ESPECIALISTA NEUROLOGISTA	16	2.000,00	1,323,41	3 horas diárias
MÉDICO ESPECIALISTA REUMATOLOGISTA	16	2.000,00	1,323,41	3 horas diárias
MÉDICO ESPECIALISTA DERMATOLOGISTA	16	2.000,00	1,323,41	3 horas diárias
MÉDICO ESPECIALISTA PNEUMOTISIOLOGISTA	16	2.000,00	1323,41	3 horas diárias
NÍVEL MÉDIO				
Cargo/Denominação	Nível	Carga horária	Salário	
AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	12	8 horas diárias	591,33	
NÍVEL FUNDAMENTAL				
Cargo/Denominação	Nível	Carga horária	Salário	
ZELADOR	05	8 horas diárias	384,75	